



LEI MUNICIPAL N.º 3.624/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$1.858,94 (MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no montante de R\$1.858,94 (Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001

09.001.0008.0244.0046 2107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social

3.33.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratui..R\$1.858,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$1.858.94

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (26620001) R\$1.858,94

TOTAL R\$1.858,94

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.03.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo